

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 202013724932; **OBJETO:** Pagamento, via indenização, referente a prestação de serviços de fornecimento de alimentação preparada para atendimento das necessidades dos serviços que compõem a rede de urgência e emergência do município de Parnamirim/RN, sem cobertura contratual. – NF nº 1645. **BENEFICIÁRIO:** PJ Refeições Coletivas Ltda – CNPJ: 01.611.866/0001-00; **VALOR:** R\$ 40.809,58 (quarenta mil oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos); **RECURSOS:** 02.051.10.122.0002.2835; **NATUREZA:** 3.3.90.93; **FONTE:** 12110000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 29 de abril de 2021.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

FUNPAC
Fundação Parnamirim de Cultura

PORTARIAS

PORTARIA 005 de 28 de abril de 2021

Prorroga o período de vigência dos editais da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc): Patrimônio e Cultura Popular - FUNPAC, e Territórios Culturais e Tradicionais - FUNPAC.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a cláusula presente nos editais citados, estabelecendo que "o prazo de vigência do presente Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez."

CONSIDERANDO a prorrogação concedida aos municípios para prestação de contas pelo Decreto Federal nº 10.683, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a atual e elevada taxa de transmissibilidade e mortalidade praticada pela pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 6.199, de 17 de março de 2020, que regulamentou no âmbito do Município de Parnamirim/RN o disposto da Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a plena execução por parte dos proponentes contemplados nos Editais citados;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 17 (dezesete) de outubro do corrente ano as vigências dos editais Patrimônio e Cultura Popular - FUNPAC e Territórios Culturais e Tradicionais - FUNPAC publicados pela

Fundação Parnamirim de Cultura no âmbito da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Haroldo Gomes

Diretor-Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura

PORTARIA 006 de 28 de abril de 2021

Dispõe sobre a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre Fundação Parnamirim de Cultura e os proponentes contemplados nos Editais da Lei Federal nº 14.017 (Lei Aldir Blanc): Patrimônio e Cultura Popular - FUNPAC, Territórios Culturais e Tradicionais - FUNPAC, e Edital de Criação Artística - Cria Parnamirim - FUNPAC, bem como a prorrogação dos prazos de execução e apresentação do Relatório de Desenvolvimento da Proposta dos mesmos, e da Prestação de Contas do Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais, conforme Decreto Municipal nº 6.361, de 13 de outubro de 2021, que regulamenta a destinação dos seus recursos.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a cláusula contratual que trata da vigência dos Termo Simplificado de Fomento Cultural e da possibilidade de sua prorrogação;

CONSIDERANDO a prorrogação concedida aos municípios para prestação de contas pelo Decreto Federal nº 10.683, de 20 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a atual e elevada taxa de transmissibilidade e mortalidade praticada pela pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.199, de 17 de março de 2020, que regulamentou no âmbito do Município de Parnamirim/RN o disposto da Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a plena execução por parte dos proponentes contemplados nos Editais citados;

RESOLVE:

Art 1º: Prorrogar até o dia 31 de julho de 2021 a execução de projetos ligados aos editais Patrimônio e Cultura Popular - FUNPAC; Edital Territórios Culturais e Tradicionais - FUNPAC e Edital de Criação Artística - Cria Parnamirim - FUNPAC.

Art 2º: Prorrogar até o dia 16 de agosto de 2021 a apresentação do Relatório de Desenvolvimento da Proposta de projetos ligados aos editais Patrimônio e Cultura Popular - FUNPAC; Edital Territórios Culturais e Tradicionais - FUNPAC e Edital de Criação Artística - Cria Parnamirim - FUNPAC;

Art 3º: Prorrogar até o dia 31 de julho de 2021 a apresentação da Prestação de Contas do Auxílio Emergencial a Espaços Artísticos e Culturais, bem como a entrega do Relatório de Contrapartidas dos mesmos;

Art 4º: Revoga-se a Portaria 003/2021-FUNPAC, de 23 de março de 2021 (DOM 3295, de 23 de março de 2021, p. 14-15);

Art 5º: Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Haroldo Gomes

Diretor-Presidente da Fundação Parnamirim de Cultura